



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 79/86.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador ULDERICO GERALDO RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Estabelecer o princípio de substituição automática para as Zonas Eleitorais da Capital durante todos os afastamentos legais e temporários dos titulares

I) O titular da (1ª) primeira Zona substitui o da (126ª) centésima vigésima sexta Zona e vice-versa e,

II) O titular da (2ª) segunda Zona substitui ao da (127ª) centésima vigésima sétima Zona e vice-versa.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO
ANO DE 1.986.

Ulderico Geraldo Rodrigues
Des. ULDERICO GERALDO RODRIGUES

Presidente